

DECRETO Nº.584 de 01 de DEZEMBRO de 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade do servidor Srº. “PEDRO PEREIRA BORGES”.

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **PEDRO PEREIRA BORGES**, Portador da cédula de identidade RG n.º 01730068-17, inscrito no CPF sob o n.º 117.796.835-53, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, calculados nos termos do Art.1º, da Lei Federal nº.10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição. Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2021.02.21637P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.320,00
<i>Valor Médio Apurado (264.593,01/193) =1.370,95</i>	R\$ 1.370,95
Proporcionalidade (1.370,95/12775) *7410 =795,20	R\$ 795,20
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 304,80
Proventos Apurados	R\$ 1.100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de DEZEMBRO de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal